



# Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição 031/2017 – 29/09 a 05/10/2017

## ATAS DE REUNIÕES

### Reunião Ordinária 26/09/2017 – <http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/tv-camara>

Ata da 110ª (centésima – décima) Reunião Ordinária da primeira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada no dia 26 (vinte e seis) de setembro de dois mil e dezessete, às dezenove horas e quinze minutos, sob a Presidência do Vereador Geraldo Pedro da Silva e com a presença dos Vereadores desta Casa, foi declarada aberta a Reunião. Inicialmente o Vereador Secretário fez a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada pelo Presidente desta Câmara. Em seguida foram apresentadas as seguintes proposições: 1 – Projeto de Lei nº 53/2017, que “Institui o Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI, dos servidores públicos do Município de Ouro Branco”, de autoria do Executivo; 2 – Projeto de Resolução nº 10/2017, que “Altera a Resolução nº 13/2015, de 04 de novembro de 2015 que dispõe sobre as viagens oficiais dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco, de autoria dos Vereadores Carlos Roberto Rodrigues, Leandro Marcelo Souza e Reinaldo Nolasco da Silva; 3 – Projeto de Resolução nº 14/2017, que “Outorga Título de Cidadão Honorário”, de autoria do Vereador Reinaldo Nolasco da Silva; 5 – Projeto de Resolução nº 16/2017, que “Outorga Título de Cidadão Honorário”, de autoria do Vereador Carlos Roberto Rodrigues; 6 – Projeto de Resolução nº 17/2017, que “Concede Medalha ao Mérito Esportivo de Ouro Branco”, de autoria do Vereador Reinaldo Nolasco da Silva; 7 - Projeto de Resolução nº 18/2017, que “Outorga Título de Cidadão Honorário”, de autoria do Vereador José Irenildo Freires de Andrade 8 – Indicações nºs 250 e 251/2017, de autoria do Vereador José Irenildo Freires de Andrade; 9 – Indicações nºs 252 e 257/2017, de autoria do Vereador Carlos Roberto Rodrigues; 10 – Indicação nº 253 e 254/2017, de autoria do Vereador Charles Silva Gomes; 11 – Indicações nºs 255 e 256/2017, de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva; 12 – Requerimentos nºs 50, 51 e 52/2017, de autoria do Vereador Charles Silva Gomes; 13 – Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 51/2017, de autoria do Vereador Charles Silva Gomes. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou à 2ª Parte da Reunião - Ordem do Dia. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação e a de Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde apresentaram Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 49/2017, o qual foi aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício a pedido do Vereador Carlos Roberto Pereira e em Redação Final. Após o Projeto de Lei nº 50/2017 recebeu Parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício a pedido do Vereador Carlos Roberto Pereira e em Redação Final. No momento da apreciação do referido projeto em 1ª discussão e votação, o Vereador Leandro Marcelo Souza não participou, pois se ausentou do Plenário. Em seguida, o Projeto de Lei nº 51/2017 recebeu aprovação em 1ª discussão e votação, com voto contrário do Vereador Charles Silva Gomes. Dando seguimento, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e a de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas apresentaram Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 52/2017, o qual foi aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício a pedido do Vereador Carlos Roberto Pereira, bem como em sua Redação Final. Foram contrários ao projeto em tela, os Vereadores Nilma Aparecida Silva, Rodrigo Vieira Duarte, José Irenildo Freires de Andrade e Charles Silva Gomes. O Vereador Leandro Marcelo Souza solicitou “vista” aos Projetos de Resolução de nºs 09, 11, 12 e 13/2017, sendo as mesmas concedidas pelo Presidente. Após, a Comissão Especial ofereceu Parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 15/2017, sendo aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício a pedido do Vereador Carlos Roberto Pereira, e em sua Redação Final. Ato contínuo, o Sr. Presidente Comissão Especial composta pelos Vereadores Carlos Roberto Pereira, Nilma Aparecida Silva e Leandro Marcelo Souza, para apresentar o Parecer dos Projetos de Resolução

nºs 14, 16, 17 e 18/2017. Finalizando o Sr. Presidente organizou a Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária, dela fazendo parte os Projetos de Lei nºs 51 e 53/2017, os Projetos de Resolução nºs 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18/2017, a Emenda ao Projeto de Lei 51/2017, os Requerimentos nºs 50, 51 e 52/2017 e as Indicações de nºs 250 a 257/2017. Às 21h20 foram encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

## PROJETOS DE LEI

<http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/materia-legislativa/281>

### **Projeto de Lei Ordinária 054/2017 - ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.207 DE 24 DE AGOSTO DE 2017 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.000,00**

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** . O art. 2º da Lei 2.207 de 24 de Agosto de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
06.01.12.122.0001.1.051	REFORMAR E ADEQUAR AUDITÓRIO DE FERNANDO OLIVEIRA SILVA	4.4.90.51.00.00.00.00	101	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e à LDO, nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de Setembro de 2017

Hélio Márcio Campos - Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga - Procurador Geral

<http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/materia-legislativa/282>

### **Projeto de Lei Ordinária 055/2017 - ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 1.501/2005, A QUAL DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS REFERENTES AO TRÂNSITO DE ANIMAIS EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. O art. 3º da Lei 1.501/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“A liberação dos animais apreendidos fica condicionada ao pagamento da multa prevista no artigo 210 da Lei Municipal

1.802/2010- Código de Posturas, bem como ao pagamento da taxa de manutenção diária no valor de R\$ 10,48 (dez reais e quarenta e oito centavos), para cada animal apreendido, além da apresentação dos comprovantes de vacinação devidamente atualizados.”

Parágrafo único- Conforme dispõe o Código de Posturas, Lei Municipal 1.802/2010, em seu artigo 254, os valores pecuniários referidos no caput deste artigo passarão a ser reajustados no dia primeiro de janeiro de cada exercício, com base na variação anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - apurado pelo IBGE.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de setembro de 2017

Hélio Márcio Campos - Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga - Procurador Geral

<http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/materia-legislativa/283>

### **Projeto de Lei Ordinária 056/2017 - DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE APROVOU EM ASSEMBLEIA GERAL A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ECOTRES**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado o Protocolo de Intenções que alterou mediante segundo aditivo o Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos - ECOTRES, aprovado por sua Assembleia Geral realizada em 15 de maio de 2017.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 20 de setembro de 2017.

Hélio Márcio Campos - Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga - Procurador Geral

## **PRÉVIA DA ORDEM DO DIA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO**

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 054/2017 - ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.207 DE 24 DE AGOSTO DE 2017 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.000,00

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 055/2017 - ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 1.501/2005, A QUAL DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS REFERENTES AO TRÂNSITO DE ANIMAIS EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 056/2017 - DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE APROVOU EM ASSEMBLEIA GERAL A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ECOTRES

- PROJETOS DE RESOLUÇÃO 010 E 019/2017

- REQUERIMENTO 053/2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

Praça Sagrados Corações, 200 – Centro

36.420-000 – Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

**Assinado Digitalmente pelo:**

Diretor Administrativo